

Id:10EF2374A925FBB3



DECRETO Nº 062/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Currálinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 284/2022,

Considerando a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

Considerando a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

Considerando o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

Considerando que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

Considerando a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Excetua-se do dever de paralização todos os serviços de assistência à saúde, de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, educação, limpeza pública e funerários, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currálinhos (PI), em 28 de agosto de 2023.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:0E289883EE11FBB5



DECRETO Nº 063/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO o dia 01 de setembro de 2023, em decorrência da semana alusiva às comemorações religiosas de São Raimundo Nonato – Padroeiro desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CURRALINHOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos e população em geral a possibilidade de utilização do dia 01 de setembro, dia subsequente à comemoração do dia de São Raimundo Nonato, padroeiro desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo a sexta-feira, 01 de setembro do corrente ano, no município de Currálinhos – PI, sem prejuízo dos serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Currálinhos - Estado do Piauí.
29 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:07383D2A1A6000FA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 054/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS EM CARTEIRAS ESCOLARES (TAMPÓS DE MESA E ASSENTOS DE CADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHOS-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	ANTONIO MARQUES DA SILVA CARNEIRO-ME, CNPJ N: 20.011.066/0001-94
VALOR GLOBAL	R\$ 51.495,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSO	FPM, FUNDEB e OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	29/08/2023
VIGENCIA	06 (seis) meses
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE) Antonio Marques da Silva Carneiro (CONTRATADO).

Currálinhos -PI, 29 de agosto de 2023.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal